



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº. 3.736
DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.330, de 2015 foi concedida uma gratificação ao servidor público municipal JOSÉ DOS SANTOS FILHO, para o equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu salário base, pelos motivos constantes do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que a demanda de serviços aumentou consideravelmente, estando o servidor desenvolvendo os serviços extraordinários mencionados no Decreto de concessão, nas três escolas e nas duas creches Municipais, e também na sede da Secretaria de Municipal de Educação, de maneira constante;

CONSIDERANDO que os serviços desenvolvidos pelo servidor são de muita utilidade para a Secretaria da Educação, uma vez que realiza reparos urgentes como manutenção e troca de fechaduras de portas, instalação e manutenção de persianas, colocação de quadros, manutenção em armários e arquivos de aço, entre outros;

CONSIDERANDO que o funcionário desenvolve todas as atividades extraordinárias e que, muitas vezes, é necessário permanecer no trabalho além de sua jornada regular;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica majorado o percentual de gratificação concedida ao servidor público municipal **JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, de 10% para 40% sobre seu salário base.

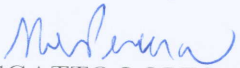
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá-SP, em 03 de abril de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa